



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Processo FA: 33.007.001.19-0009434 – VIA VAREJO S.A
Processo FA: 33.007.001.20-0000162 – CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A
Processo FA: 33.007.001.19-0008768 – CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A
Processo FA: 33.007.001.19-0010499 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A
Processo FA: 33.007.001.19-0004359 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A
Processo FA: 33.007.001.19-0010458 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A
Processo FA: 33.007.001.19-0010929 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
Processo FA: 33.007.001.19-0011318 – BLUE GROUP PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO
ELETRÔNICO LTDA
Processo FA: 33.007.001.19-0010128 – BLUE GROUP PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO
ELETRÔNICO LTDA
Processo FA: 33.007.001.19-0006061 – OI S.A
Processo FA: 33.007.001.19-0005907 – OI S.A
Processo FA: 33.007.001.19-0005905 – OI S.A
Processo FA: 33.007.001.19-0009847 – ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES
S/A
Processo FA: 33.007.001.19-0008834 – ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES
S/A
Processo FA: 33.007.001.19-0007742 – TELEFÔNICA BRASIL S/A
Processo FA: 33.007.001.20-0001185 – TELEFÔNICA BRASIL S/A
Processo FA: 33.007.001.19-0005907 – TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo FA: 33.007.001.19-0005905 – TELEMAR NORTE LESTE S/A

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON